



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 79/2022

Processo nº 1451/2022

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS

Nº: 79/2022

TIPO:

Menor Preço por lote

PROCESSO

Nº: 1451/2022

UNIDADE REQUISITANTE:

Diversos Setores

PROTOCOLO:

Nº 4946/2022

OBJETO:

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
VISANDO OS SERVIÇOS NO RAMO
DE SEGUROS DE VEÍCULOS
CONFORME ROTAS NO ANEXO I.**

FUNDAMENTO:

Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8666/93 e demais alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/06 e nº 147/14, Decretos Municipais nº 1824/2009 e nº 1846/2009.

LOCAL:

Sala de Licitações, localizada na Avenida Santo Antônio, nº 805 (pisos superior), Jardim Bela Vista, CEP: 18.730-112.

INÍCIO:

25 de Outubro de 2022

ENCERRAMENTO:

9h do dia 16 de Novembro de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 79/2022

Processo nº 1451/2022

INDICE

- 1- OBJETO;**
- 2- IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO;**
- 3- PARTICIPAÇÃO;**
- 4- CREDENCIAMENTO;**
- 5- FORMA DE APRESENTAÇÃO DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA E DOCUMENTOS HABILITAÇÃO;**
- 6- CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA;**
- 7- FORMA DE REAJUSTE DOS PREÇOS;**
- 8- CONTEÚDO DO ENVELOPE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;**
- 9- PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO;**
- 10- RECURSO, ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO;**
- 11- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO;**
- 12- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FORMA DE PAGAMENTO;**
- 13- DO CONTRATO E DA EXECUÇÃO;**
- 14- DAS CONDIÇÕES DE SUBSTITUIÇÃO DO PRODUTO**
- 15- DAS RESPONSABILIDADES**
- 16- DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**
- 17- SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO;**
- 18- GARANTIA CONTRATUAL;**
- 19- REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME;**
- 20- CRITÉRIO DA ALTERAÇÃO QUANTIDADE DO OBJETO;**
- 21- DISPOSIÇÕES FINAIS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Sector de Licitações

Pregão Presencial nº 79/2022

Processo nº 1451/2022

José Ramiro Antunes do Prado, Prefeito de Itaipava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS nº 79/2022 - PROCESSO nº 1451/2022**, do tipo menor preço por lote, tendo por finalidade a seleção da escolha da melhor proposta para o **contratação de empresa visando os serviços no ramo de seguros de veículos conforme rotas no Anexo I**, regida pela Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002, pelos Decretos Municipais nº 1824/2009 e 1846/2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123, de 17 de dezembro de 2006 e nº 147, de 7 de Agosto de 2014, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas obedecerão às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação serão recebidos até às **9h do dia 16 de Novembro de 2022**, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaipava, Estado de São Paulo, sito à Avenida Santo Antônio, nº 805 (pisos superiores), Jardim Bela Vista, CEP: 18.730-112, Itaipava, Estado de São Paulo, para o Protocolo de Recepção e será apresentado na Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão realizará no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaipava, Estado de São Paulo, sito à Avenida Santo Antônio, nº 805 (pisos superiores), Jardim Bela Vista, CEP: 18.730-112, **iniciando-se às 9h do dia 16 de Novembro de 2022**, e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial do Município de Itaipava com o auxílio da Equipe de Apoio.

No caso de participação de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte, aplicam-se a Lei Complementar nº 123/06 e nº 147, de 7 de Agosto de 2014.

O Pregoeiro Oficial do Município e a Equipe de Apoio reservam-se ao direito de não prestarem informações verbais sobre o referido Edital, dirimindo quaisquer dúvidas desde que suscitadas por escrito.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outro fato que impeça a realização da sessão pública de abertura de envelopes e/ou disputa de lances verbais no dia previsto, a reunião será adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido previamente.

Ambas as sessões serão conduzidas pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe, onde serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos presentes.

1- OBJETO

- 1.1-** Escolha da melhor proposta de preço por lote para a aquisição dos **serviços** constantes no **Anexo I** do presente edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 79/2022

Processo nº 1451/2022

ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS nº 79/2022 - PROCESSO nº 1451/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO OS SERVIÇOS NO RAMO DE SEGUROS DE VEÍCULOS CONFORME ROTAS NO ANEXO I.

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO MÍNIMA DO SERVIÇO
1.	01	serv	Serviços no ramo de seguros de veículos, para segurar os veículos e utilitários pertencentes à frota oficial da Prefeitura Municipal de Itaipava, conforme discriminados no anexo I.

1. Observações:

- Forma de pagamento:** em até **30 (trinta) dias** após a entrega do objeto e após o recebimento das notas fiscais/faturas pelo Setor de Compras, de acordo com os recursos orçamentários, na forma prevista no item 12.2 do edital.
 - O pagamento considerar-se-á a o **prazo de até 120 (cento e vinte dias), ou seja, em 04 parcelas iguais**, de acordo com os serviços realizados e respectivo termo de recebimento emitido pelo(s) Departamento(s) Responsável(s)
- Assumimos a responsabilidade pela qualidade e segurança dos produtos cotados;
- Estamos cientes do prazo para entrega das apólices é de **até 15 (quinze) dias**, contados do recebimento do Pedido emitido pelo Setor de Compras desta municipalidade.
 - O local de entrega estará determinado conforme descrito no pedido de compras;
- Estamos cientes que os valores propostos e ofertados em lances verbais terão a validade de 1 ano, conforme apresentado em Contrato, salvo devidamente justificados.**
- Declaramos que os valores propostos, bem como aqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, são apresentados com seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, **como transporte ou frete**, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto da presente licitação. Declaramos ainda que a participação na presente licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão aos termos deste Edital.

2 - DAS GARANTIAS BÁSICAS DO SEGURO

Perda parcial do veículo - casco	100% Tabela Fipe
Danos materiais a terceiros	R\$ 300.000,00
Danos corporais a terceiros	R\$ 200.000,00
Danos morais	R\$ 100.000,00
Acidentes pessoais para passageiros - Morte	R\$ 100.000,00
Acidentes pessoais para passageiros - Invalidez Permanente	R\$ 100.000,00
DMH	R\$ 100.000,00
Assistência 24 horas	Contratada
Proteção a vidros	Sem cobrança de franquia

3 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. Prestar os seguintes serviços:

- Assistência durante 24 (vinte quatro) horas que tem por finalidade o atendimento do veículo segurado e seus ocupantes, e será **válida em todo o Brasil**, em caso de pane, acidente, roubo/furto do veículo;
- Socorro mecânico emergencial no local do acidente;
- Reboque do veículo, por meio de serviço de guincho, sem ônus para o segurado, pela distância mínima de 350 km;
- Remoção dos passageiros para seu destino.

3.2. Indenizar integralmente a Contratante observando os valores 100% (cem por cento) atualizados apurados na Tabela FIPE.

- Apresentar preços de acordo com os valores vigentes no mercado, praticados pelas companhias de seguro, na data de apresentação das propostas, e neles deverão estar incluídos todos os impostos, taxas e quaisquer outras despesas inerentes à prestação dos serviços, **assim como a discriminação da Franquia e do Prêmio Total aos veículos**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Sector de Licitações

Pregão Presencial nº 79/2022

Processo nº 1451/2022

3.4. Prover um serviço de atendimento com chamada gratuita, para comunicação com a Contratante em casos de acidentes;

3.6. Atender às obrigações elencadas no item "**OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**", constante no Edital.

4 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

4.2. Rejeitar, no todo ou em parte, as apólices em desacordo com as obrigações assumidas pelo agente de seguros ou empresa especializada no ramo de atividades de seguros;

4.3. **Efetuar o pagamento nas condições pactuadas, sendo o preço fixo e irrevogável.**

5 – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DAS APÓLICES

5.1. As apólices, acompanhadas das respectivas Notas Fiscais, deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Itaí, no setor da Contabilidade, **no prazo de 15 (quinze) dias**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

6 – DA VIGÊNCIA

6.1. O período de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, e será publicação seu extrato no **Diário Oficial do estado de São Paulo**.

6.2. A **vigência do seguro a ser contratado, deverá iniciar imediatamente após o vencimento** da cobertura já existente para a frota da municipal.

6.3. **As vigências do contrato e do seguro serão idênticas.**

7 – DO PAGAMENTO

7.1. Emitido o atestado de conformidade, o contratado deverá apresentar na Sede da Prefeitura Municipal de Itaí, a nota fiscal correspondente aos serviços executados, que será encaminhada à área financeira.

7.2. A Prefeitura Municipal de Itaí reservar-se-á o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com a especificação apresentada e **aceita se as certidões da seguridade social estiverem vencidos.**

7.3. No caso de constatação de erros ou irregularidades na apólice, o prazo de pagamento será suspenso e somente voltará a fluir após a reapresentação da mesma de forma correta.

7.4. Para fins de pagamento, a licitante vencedora deverá manter durante toda a vigência do Contrato, as mesmas condições de habilitação exigidas na época da licitação.

8 – DA PROPOSTA

8.1. Será considerada vencedora, a licitante que oferecer a proposta de **menor preço global (anual)**. Os valores deverão ser apresentados com até dois dígitos após a vírgula.

8.2. A proposta deverá conter a discriminação das coberturas que não poderão ser inferiores às mínimas exigidas no Edital e seus Anexos

8.3. **As licitantes concorrerão apenas com o valor referente ao Prêmio do Seguro. Entretanto, os valores referentes à franquia deverão ser apresentados em conjunto com a proposta, sob pena de desclassificação.**

8.4- **Após a negociação do pregão a empresa fornecerá nova planilha dos preços adjudicado no prazo de 48(quarenta e oito) horas, para homologação e publicação.**

9 – DA VISTORIA

9.1. O representante da empresa que realizar a vistoria nos veículos a serem segurados deverá fornecer **Declaração de Apresentação, conforme "modelo"**, onde constarão os dados do vistoriador, os dados dos veículos a serem segurados e o atesto do representante da Contratante.

9.2. Os veículos que compõem a frota permanecerão à disposição para a realização de vistorias, conforme a lotação referida no Item 9 deste Termo de Referência, **no endereço Rua Manoel Joaquim Garcia, 1198 - Centro - Itaí/SP**

9.3. Caso a licitante **não queira efetuar vistoria (previamente ao Pregão)**, deverá apresentar, em substituição à **Declaração de Apresentação "modelo" declaração formal** assinada pelo responsável legal, sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, que assume total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a Prefeitura Municipal de Itaí. **(Modelo de Declaração, "modelo")**

NOTA 1: Conforme Tabela FIPE, 2022, no site www.fipe.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 79/2022

Processo nº 1451/2022

3 – RELAÇÃO DE VEÍCULOS:

ITEM	PATR	PLACA	FABRICANTE	MODELO DO VEICULO	ANO DE FABR.	ANO DO MODELO	CHASSI	DEPART.
1	11.468	EEF-3B36	FIAT	DOBLO RONTAN AMB2	2009	2010	9BD223155A2017157	CANIL
2	15.053	FBT-9F12	RENAULT	KWID ZEN 1.0	2021	2022	93YRBB005NJ914520	CAPS
3	18.325	BPZ-8192	FIAT	UNO MILLE FIRE	2004	2004	9BD15802544550424	CASA DA AGRICULTURA
4	18.319	GGK-6A73	MITSUBISHI	L200 TRITON SPO GL	2022	2023	93XLJKL1TPCN52249	CASA DA AGRICULTURA
5	18.353	SCQ-2B23	KIA	UK2500 HD SC	2022	2022	9UWSHX76ANN033537	CASA DA AGRICULTURA
6	12.350	FQN-3020	CHEVROLET	SPIN 1.8 MT LT	2014	2014	9BGJB75Z0EB287273	CONSELHO TUTELAR
7	03.647	EHE-4642	FORD	FIESTA FLEX	2013	2013	9BFZF55A7D8466137	CONTR. VETORES
8	12.222	DJL-9324	IVECO	EUROCARGO 170E24			93ZA1NHHC08712730	CORPO DE BOMBEIROS
9	12.221	DJM-0717	FIAT	STRADA WORKING	2012	2013	98D27805MD7585986	CORPO DE BOMBEIROS
10	15.051	EAG-3661	MARCOPOLO	VOLARE V8 ON	2011	2011	93PB26G30BC036686	CRECHE
11	17.201	FVB-3B31	RENAULT	KWID ZEN 1.0	2021	2022	93YRBB004NJ160820	EDUCAÇÃO
12	17.202	FZR-8A23	RENAULT	KWID ZEN 1.0	2021	2022	93YRBB008NJ160951	EDUCAÇÃO
13	17.203	FSX-4C55	RENAULT	KWID ZEN 1.0	2021	2022	93YRBB004NJ160977	EDUCAÇÃO
14	17.731	FPB-6D85	MARCOPOLO	VOLARE CINCO EXM	2021	2022	93PBA1U3ENS502868	EDUCAÇÃO
15	18.355	FXX-8A92	RENAULT	KWID ZEN 2	2022	2023	93YRBB004PJ303560	EDUCAÇÃO
16	18.356	BPO-7E13	RENAULT	KWID ZEN 2	2022	2023	93YRBB002PJ329249	EDUCAÇÃO
17	18.357	GDP-8F13	RENAULT	KWID ZEN 2	2022	2023	93YRBB008PJ329742	EDUCAÇÃO
18	18.358	GAH-8E25	RENAULT	KWID ZEN 2	2022	2023	93YRBB004PJ303705	EDUCAÇÃO
19	18.360	FPS-3C11	FIAT	STRADA ENDURANCE CS	2022	2023	9BD281A2DNYX42680	EDUCAÇÃO
20	15.052	EVW-5D61	RENAULT	KWID ZEN 1.0	2021	2022	93YRBB007NJ914518	ENGENHARIA
21	09.383	EHE-4634	FORD	FIESTA FLEX	2011	2012	9BFZF55A3C8298107	ENSINO (UNIDADES ESCOLARES)
22	09.351	EHE-4631	FORD	FIESTA FLEX	2011	2012	9BFZF55A3C8298110	ENSINO (UNIDADES ESCOLARES)
23	09.358	EHE-4632	FORD	FIESTA FLEX	2011	2012	9BFZF55A7C8290415	ENSINO (UNIDADES ESCOLARES)
24	09.366	EHE-4633	FORD	FIESTA FLEX	2011	2012	9BFZF55A9C8290402	ENSINO (UNIDADES ESCOLARES)
25	09.352	EHE-4635	FORD	FIESTA FLEX	2012	2012	9BFZF55A5C8321015	ENSINO (UNIDADES ESCOLARES)
26	09.357	EHE-4636	FORD	FIESTA FLEX	2012	2012	9BFZF55A7C8321016	ENSINO (UNIDADES ESCOLARES)
27	12.628	GAO-4485	FIAT	DOBLO ATTRACTIV 1.4	2015	2016	9BD11970UG1134311	ENSINO (UNIDADES ESCOLARES)
28	09.329	CZA-3860	VOLKSWAGEN	15.190 EOD ESCOLAR HD	2009	2010	9532882W7AR012592	ESPORTES
29	0.873	EHE-4611	VOLKSWAGEN	KOMBI LOTAÇÃO	2010	2011	9BWMF07X2BP014405	ESPORTES
30	09.356	EHE-4608	MARCOPOLO	VOLARE W8 ESC	2010	2011	93PB11E3PBC036096	ESPORTES
31	14.383	ENZ-5598	VOLKSWAGEN	24.280 CRM 6X2	2019	2020	953658248LR008398	ESTRADA E RODAGEM
32	18.210	FRP-4E74	IVECO	TECTOR 260E30ID	2022	2022	93ZE12NMZN8948969	ESTRADA E RODAGEM
33	18.334	FYS-8H03	VOLKSWAGEN	17.190 CRM 4X2 ROB	2022	2022	9536E8236PR011538	ESTRADA E RODAGEM
34	12.466	FKE-0020	YAMAHA	YBR 125 FACTOR K0	2015	2016	9C6KE1950G0052486	FISCALIZAÇÃO
35	12.467	FKP-1663	YAMAHA	YBR 125 FACTOR K1	2015	2016	9C6KE1950G0052643	FISCALIZAÇÃO
36	18.354	GBQ-5F22	RENAULT	KWID ZEN 2	2022	2023	93YRBB004PJ303753	FISCALIZAÇÃO
37	13.436	GJP-9818	TOYOTA	COROLLA XEI20	2017	2018	9BRBD3HE6J0365159	GABINETE
38	17.093	GBQ-2G81	TOYOTA	HILUX CSLSTM4FD	2021	2021	8AJDA8CBXM6047161	GARAGEM
39	17.094	RUD-7H08	RENAULT	MASTER FURGÃO/ CAMINHÃO	2021	2022	93YVBU4X1NJ055859	GARAGEM
40	09.096	CPV-2718	FORD	JEEP	1971	1971	C52AC506642	ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Avenida Santo Antônio, nº 805 (pisos superior), Jardim Bela Vista – Fone (14) 3761-0067 - CNPJ. 46.634.200/0001-05

Site: www.italai.sp.gov.br – Email: licitar@italai.sp.gov.br – CEP. 18.730-112 – ITAÍ-SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 79/2022

Processo nº 1451/2022

41	12.177	CZA-3813	FORD	F12000 160	2002	2003	9BFXX82F13B081579	LIMPEZA PÚBLICA
42	09.092	CZA-3867	FORD	CARGO 1722 E	2010	2010	9BFYCE 7V9ABB58000	LIMPEZA PÚBLICA
43	09.371	EHE-4622	FORD	CARGO 1717 E	2011	2011	9BFYCE6UXBBB81058	LIMPEZA PÚBLICA
44	09.372	EHE-4625	AGRALE	AGRALE 8500 TCA	2011	2011	9BYC2762SBC002854	LIMPEZA PÚBLICA
45	09.090	EHE-4637	AGRALE	AGRALE 10000	2012	2012	9BYC79A2ACC000008	LIMPEZA PÚBLICA
46	12.196	EHE-4638	FORD	CARGO 1519 B	2012	2013	9BFXEB2B1DBS08298	LIMPEZA PÚBLICA
47	09.054	EHE-4639	FORD	CARGO 2423	2012	2013	9BFYEAKD9DBS13961	LIMPEZA PÚBLICA
48	12.220	FGX-0854	IVECO	IVECO VERTIS 130V19	2013	2014	93ZA1FD00E8562072	LIMPEZA PÚBLICA
49	15.049	BYJ-8B61	IVECO	TECTOR 170E21 ATTACK	2021	2021	93ZA01RF0M8942177	LIMPEZA PÚBLICA
50	09.087	CPV-2720	FORD	FT7000	1980	1980	LA7IYB70302	LIMPEZA PÚBLICA
51	09.076	CPV-2726	CHEVROLET	D-60	1984	1984	9BG5653PXE005362	LIMPEZA PÚBLICA
52	09.386	EHE-4618	FIAT	DUCATO MC RONTANAMB	2010	2011	93W245G34B2055551	SAMU
53	13.269	FWU-5779	CITROEN	JUMPER MARIMAR A	2015	2015	935ZCWMNCF2148924	SAMU
54	05.855	CZA-3151	MARCOPOLO	VOLARE V8 ON	2009	2009	93PB26G309C030059	SAÚDE
55	09.362	EHE-4609	MARCOPOLO	VOLARE W9 ON	2010	2011	93PB40E31BC035903	SAÚDE
56	12.181	EHE-4620	AGRALE	MA12.0 MAXIBUS DP	2011	2011	9BYC51A1ABC001293	SAÚDE
57	12.215	DJM-7D67	FIAT	DUCATO MINIBUS	2013	2014	93W244M24E2123	SAÚDE
58	12.450	FBG-2999	FIAT	DUCATO GCASA AMB1	2014	2015	93W245G24F2143823	SAÚDE
59	12.471	GAH-1888	FIAT	DOBLO 1.8 VIDA AMB	2014	2015	9BD223156F2040144	SAÚDE
60	12.472	GAO-7182	FIAT	DOBLO 1.8 ATENA AMB	2014	2015	9BD223156F2039199	SAÚDE
61	12.718	GCS-3966	FIAT	DOBLO CARGO FLEX 1.8	2015	2016	9BD22315SG2041244	SAÚDE
62	13.576	FVH-4481	CHEVROLET	SPIN 1.8L AT LTZ	2017	2018	9BGJC7520JB216329	SAÚDE
63	14.142	DRS-5121	RENAULT	MASTER FUR L2H2	2018	2019	93YMAFEXCKJ704610	SAÚDE
64	14.144	DRZ-3512	CHEVROLET	MONTANA MARIMAR AMB	2018	2019	9BGCA8030KB155978	SAÚDE
65	14.377	BWN-3093	RENAULT	MASTER JM 16	2018	2019	93YMAF4XKJ664570	SAÚDE
66	14.439	BYJ-0844	CHEVROLET	MONTANA MARIMAR AMB	2019	2019	9BGCA8030KB6200201	SAÚDE
67	14.664	BXZ-6203	CHEVROLET	ONIX 1.4 MT LT	2019	2019	9BGKS48V0KG466319	SAÚDE
68	14.663	BPQ-1231	CHEVROLET	ONIX 1.4 MT LT	2019	2019	9BGKS48V0KG415506	SAÚDE
69	14.678	FBH-0C52	FIAT	UNO ATTRACTIVE 1.0	2019	2020	9BD195A4ZL0880361	SAÚDE
70	14.676	ORC-1D56	VOLVO	NEOBUS ROAD R	2013	2013	9BVT2T629DE383392	SAÚDE
71	14.677	ORC-1D65	VOLVO	NEOBUS ROAD R	2013	2013	9BVT2T620DE383393	SAÚDE
72	14.835	EQO-7B29	CITROEN	JUMPY EUROLAF	2019	2020	9V7VBBHXGLA001839	SAÚDE
73	14.854	GIA-4C85	RENAULT	MASTER MST MODIFICAR EM	2019	2020	93YMAFEXALJ294710	SAÚDE
74	14.855	DIP-1B59	CHEVROLET	MONTANA MAIA A	2020	2020	9BGCA8030LB186914	SAÚDE
75	14.856	RHC-3I34	PEUGEOT	EXPERT EUROLAF	2020	2020	9V8VBBHXGLA003482	SAÚDE
76	14.889	EQG-6C69	RENAULT	KWID ZEN 10MT	2020	2021	93YRBB008MJ394554	SAÚDE
77	14.890	DEF-6F89	RENAULT	KWID LIFE ZEN 10MT	2020	2021	93YRBB009MJ466510	SAÚDE
78	14.891	ETC-5E49	RENAULT	KWID ZEN 10MT	2020	2021	93YRBB005MJ469744	SAÚDE
79	14.892	EEH-9H79	RENAULT	KWID LIFE ZEN 10MT	2020	2021	93YRBB002MJ469393	SAÚDE
80	14.963	BRY-7E06	RENAULT	MASTER ALTER AM2	2020	2021	93YMAFEXCMJ532321	SAÚDE
81	17.715	CDP-2E85	RENAULT	MASTER L2 VER AMB	2021	2022	93YMAFEXCNJ037159	SAÚDE
82	18.26	EOD-7C96	CHEVROLET	ONIX 10MT HB	2022	2023	9BGEA48A0PG118360	SAÚDE
83	18.261	GBA-2H53	CHEVROLET	ONIX 10MT HB	2022	2023	9BGEA48A0PG111171	SAÚDE
84	18.320	BYX-6E27	RENAULT	MASTER GRAND FURGÃO L2H2	2022	2023	93YF62007PJ243457	SAÚDE
85	18.321	DUH-4B71	RENAULT	MASTER L2 VER AMB	2021	2022	93YMAFEXCNJ034771	SAÚDE
86	01.420	CZA-3852	MERCEDES BENZ	313 CDI SPRINTER	2009	2009	8AC9036629E019716	SERV. DE ALIM.
87	12.468	FGQ-7655	FIAT	FIORINO 1.4 FLEX	2015	2016	9BD26512MG9045154	SERV. DE ALIM.

Avenida Santo Antônio, nº 805 (pisos superior), Jardim Bela Vista – Fone (14) 3761-0067 - CNPJ. 46.634.200/0001-05

Site: www.italai.sp.gov.br – Email: licitar@italai.sp.gov.br – CEP. 18.730-112 – ITAI-SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 79/2022

Processo nº 1451/2022

88	18.359	GDK-1H95	RENAULT		2022	2023	93YF62008PJ266066	SERV. DE ALIM.
89	09.071	CPV-2711	GMC	14.19	1998	1998	9BG754NJWWC002315	ESTRADA E RODAGEM
90	09.078	CPV-2712	GMC	14.19	1998	1998	9BG754NJWWC002320	ESTRADA E RODAGEM
91	09.370	CZA-3863	FORD	CARGO 2422 E	2010	2010	9BFYCEHV7ABB55179	ESTRADA E RODAGEM
92	09.051	CZA-3862	FORD	CARGO 2422 E	2010	2010	9BFYCEHV3ABB55180	ESTRADA E RODAGEM
93	09.073	CZA-3864	FORD	CARGO 2422 E	2010	2010	9BFYCEHV6ABB55187	ESTRADA E RODAGEM
94	12.349	FRW-3212	INTERNACIONAL	4400P7 6X4	2014	2014	978MSTBT6ER037105	ESTRADA E RODAGEM
95	15.054	BTO-7753	SR	RANDOM	1980	1980	46904	ESTRADA E RODAGEM
96	01.551	CZA-3839	FIAT	UNO MILLE FIRE ECONOMY	2008	2009	9BD15802A96210920	SOCIAL
97	09.364	CZA-3869	VOLKSWAGEN	KOMBI LOTAÇÃO	2010	2011	9BWMF07XXBP012238	SOCIAL
98	12.195	EHE-4648	FIAT	UNO MILLE ECONOMY	2013	2013	9BD15822AD6852464	SOCIAL
99	12.190	EHE-4G50	CHEVROLET	CLASSIC LS	2013	2014	8AGSU19F0ER114244	SOCIAL
100	12.627	FNO-6915	FIAT	PALIO ATTRACTIV 1.0	2015	2016	9BD19627ZG2286594	SOCIAL
101	14.486	BSX-8324	RENAULT	KWID LIFE 10MT	2019	2020	93YRBB002LJ037952	SOCIAL
102	09.382	EHE-4621	VOLARE	MARCOPOLO W9 ON	2011	2011	93PB40E31BC037808	SOCIAL- CCI
103	09.360	CMW-9906	MARCOPOLO	VOLARE V6 ON	2005	2006	93PB37D2M6C016722	TRANSP. ESCOLAR
104	12.207	DJL-2557	MERCEDES BENZ	INDUSCAR ATILIS O	2010	2010	9BM688272AB695969	TRANSP. ESCOLAR
105	12.206	DJM-1451	MERCEDES BENZ	INDUSCAR ATILIS O	2009	2010	9BM688272AB681383	TRANSP. ESCOLAR
106	09.339	EHE-4603	VOLKSWAGEN	KOMBI ESCOLAR	2010	2011	9BWMF07X9BP013218	TRANSP. ESCOLAR
107	09.331	EHE-4610	MARCOPOLO	VOLARE W8 ESC	2010	2011	93PB11E3PBC036072	TRANSP. ESCOLAR
108	09.346	EHE-4626	VOLKSWAGEN	KOMBI ESCOLAR	2011	2012	9BWMF07X5CP007644	TRANSP. ESCOLAR
109	09.084	EHE-4627	VOLKSWAGEN	KOMBI ESCOLAR	2011	2012	9BWMF07X3CP006735	TRANSP. ESCOLAR
110	12.198	EHE-4640	IVECO	CITYCLASS 70C17	2012	2013	93ZL68C01D8442793	TRANSP. ESCOLAR
111	09.332	EHE-4647	VOLKSWAGEN	15.190 EOD E.S. ORE	2012	2012	9532E82W2CR260616	TRANSP. ESCOLAR
112	12.205	DJM-2018	VOLKSWAGEN	15.190 EOD HD VE 03 R	2012	2012	9532E82W0CR251722	TRANSP. ESCOLAR
113	09.082	EHE-4641	VOLKSWAGEN	15.190 EOD E.HD ORE	2012	2012	9532E82W8CR262368	TRANSP. ESCOLAR
114	09.081	EHE-4645	VOLKSWAGEN	15.190 EOD E.S. ORE	2012	2012	9532E82W3CR262116	TRANSP. ESCOLAR
115	12.217	FGX-0852	MERCEDES BENZ	415 CDI. SPRINTERM	2013	2013	8AC906633DE081451	TRANSP. ESCOLAR
116	12.218	FGX-0853	MERCEDES BENZ	415 CDI. SPRINTERM	2013	2014	8AC906633EE085356	TRANSP. ESCOLAR
117	12.219	FGX-0851	MERCEDES BENZ	415 CDI. SPRINTERM	2013	2013	8AC906633DE078794	TRANSP. ESCOLAR
118	12.223	DJM-7587	VOLKSWAGEN	MASCA GRANMINI O	2013	2014	9532M52P8ER416929	TRANSP. ESCOLAR
119	12.224	FMX-9436	MARCOPOLO	VOLARE V6L EM	2013	2014	93PB75M1MEC050649	TRANSP. ESCOLAR
120	13.120	FUG-4835	MARCOPOLO	VOLARE V6L EO	2016	2017	93PB74M1MHC057904	TRANSP. ESCOLAR
121	13.118	FPY-1988	MARCOPOLO	VOLARE V6L EO	2016	2017	93PB74M1MHC057905	TRANSP. ESCOLAR
122	13.117	FWV-1011	MARCOPOLO	VOLARE V6L EO	2016	2017	93PB74M1MHC057901	TRANSP. ESCOLAR
123	13.119	GHJ-2480	MARCOPOLO	VOLARE V6L EO	2016	2017	93PB74M1MHC057902	TRANSP. ESCOLAR
124	13.116	FFM-0266	MARCOPOLO	VOLARE V6L EO	2016	2017	93PB74M1MHC057906	TRANSP. ESCOLAR
125	13.115	FVH-5517	MARCOPOLO	VOLARE V6L EO	2016	2017	93PB74M1MHC057903	TRANSP. ESCOLAR
126	13.506	GHF-4155	MARCOPOLO	VOLARE CINCO ESM	2017	2018	93PBA3U1AJS500796	TRANSP. ESCOLAR
127	13.509	FYA-0E45	MARCOPOLO	VOLARE CINCO ESM	2017	2018	93PBA3U1AJS500799	TRANSP. ESCOLAR
128	13.508	FKS-9455	MARCOPOLO	VOLARE CINCO ESM	2017	2018	93PBA3U1AJS500800	TRANSP. ESCOLAR
129	13.510	GHQ-7B35	MARCOPOLO	VOLARE CINCO ESM	2017	2018	93PBA3U1AJS500798	TRANSP. ESCOLAR
130	13.511	FYK-9215	MARCOPOLO	VOLARE CINCO ESM	2017	2018	93PBA3U1AJS500797	TRANSP. ESCOLAR
131	13.507	FUN-4635	MARCOPOLO	VOLARE CINCO ESM	2017	2018	93PBA3U1AJS500801	TRANSP. ESCOLAR
132	14.097	GEU-4256	VOLKSWAGEN	15.190 EOD E.HD ORE	2018	2019	9532E82W2KR915761	TRANSP. ESCOLAR
133	14.098	GER-3218	VOLKSWAGEN	NEOBUS MINI ESC	2018	2019	9532M52P7KR913580	TRANSP. ESCOLAR
134	14.636	GBL-7037	MERCEDES BENZ	CAIO LO 916 ORE	2018	2019	9BM979277KB112560	TRANSP. ESCOLAR

Avenida Santo Antônio, nº 805 (pisos superior), Jardim Bela Vista – Fone (14) 3761-0067 - CNPJ. 46.634.200/0001-05

Site: www.italai.sp.gov.br – Email: licitar@italai.sp.gov.br – CEP. 18.730-112 – ITAÍ-SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Sector de Licitações

Pregão Presencial nº 79/2022

Processo nº 1451/2022

135	14.635	ELI-9341	MERCEDES BENZ	CAIO LO 916 ORE	2019	2020	9BM979277LB139982	TRANSP. ESCOLAR
136	14.832	EDJ-8E66	MARCOPOLO	VOLARE V8L EO	2020	2020	93PB54M32LC063205	TRANSP. ESCOLAR
137	14.833	FOU-8B77	MARCOPOLO	VOLARE V8L EO	2020	2020	93PB54M32LC063196	TRANSP. ESCOLAR
138	14.834	GFV-1G78	MARCOPOLO	VOLARE V8L EO	2020	2020	93PB54M32LC063197	TRANSP. ESCOLAR
139	15.048	GBA-1B54	VOLKSWAGEN	15.190 ORE	2020	2021	9532E82W7MR113922	TRANSP. ESCOLAR
140	15.05	GAA-4H13	VOLKSWAGEN	15.190 ORE	2020	2021	9532E82W5MR119735	TRANSP. ESCOLAR
141	17.088	FVM-6F07	MARCOPOLO	VOLARE ATTACK 8 V8L	2021	2022	93PB54M1MNC066864	TRANSP. ESCOLAR
142	17.089	ETC-4B72	MARCOPOLO	VOLARE ATTACK 8 V8L	2021	2022	93PB54M1MNC066845	TRANSP. ESCOLAR
143	17.090	GJT-9H24	MARCOPOLO	VOLARE ATTACK 8 V8L	2021	2022	93PB54M1MNC066854	TRANSP. ESCOLAR
144	17.091	GDY-6A54	MARCOPOLO	VOLARE ATTACK 8 V8L	2021	2022	93PB54M1MNC066882	TRANSP. ESCOLAR
145	17.092	EJV-5J04	MARCOPOLO	VOLARE ATTACK 8 V8L	2021	2022	93PB54M1MNC066863	TRANSP. ESCOLAR
146	17.730	FQB-6A92	MARCOPOLO	VOLARE V8L 4X4 EO	2022	2022	93PB58M10NC067352	TRANSP. ESCOLAR
147	18.323	FCF-7D34	MERCEDES BENZ	CAIO LO 916 ORE	2022	2023	9BM979277PB264321	TRANSP. ESCOLAR
148	18.701	GGV-7E21	MERCEDES BENZ	LO 916 ESC R	2022	2023	9BM979282PB275726	TRANSP. ESCOLAR
149	11.467	CDV-1167	CHEVROLET	S10 2.4 RONTAN	2001	2002	9BG124AX02C400	VIAS PUBLICAS
150	09.353	CZA-3827	VOLKSWAGEN	KOMBI ESCOLAR	2006	2006	9BWGF07XX6P012730	VIAS PUBLICAS
151	03.700	CZA-3826	VOLKSWAGEN	GOL 1.0	2006	2006	9BWCA05W86T168313	VIAS PUBLICAS
152	12.202	CZA-3832	FIAT	UNO MILLE FIRE FLEX	2006	2007	9BD15802774900618	VIAS PUBLICAS
153	05.853	CZA-3844	VOLKSWAGEN	KOMBI LOTAÇÃO	2009	2009	9BWMF07X59P025991	VIAS PUBLICAS
154	09.350	EHE-4615	MARCOPOLO	VOLARE W8 ON	2010	2011	93BP12E3PBC034940	VIAS PUBLICAS
155	11.998	EHE-4617	VOLKSWAGEN	SAVEIRO 1.6 CS	2011	2012	9BWKB05U7CP008502	VIAS PUBLICAS
156	09.094	EHE-4619	VOLKSWAGEN	SAVEIRO 1.6 CS	2011	2012	9BWKB05U8CP008797	VIAS PUBLICAS
157	09.355	EHE-4616	VOLKSWAGEN	SAVEIRO 1.6 CS	2011	2012	9BWKB05U8CP008542	VIAS PUBLICAS
158	12.187	BFX-4430	HONDA	CG TITAN 125 TITAN	1997	1998	9C2JC250WVR073433	VIAS PÚBLICAS
159	03.648	CZA-3137	FIAT	UNO MILLE FIRE ECONOMY	2008	2009	9BD15802A96211067	VIAS PÚBLICAS
160	12.199	CZA-3857	VOLKSWAGEN	15.190 EOD ESCOLAR HD	2009	2010	9532882W6AR012597	VIAS PÚBLICAS
161	0.874	EHE-4613	VOLKSWAGEN	KOMBI AMBULÂNCIA	2010	2011	9BWMF07X4BP016818	VIAS PÚBLICAS
162	18.322	GID-9E26	VOLKSWAGEN	24.260 CRM 6X2	2022	2022	9536K8242PR015619	VIAS PÚBLICAS
163	18.361	DPX-8A71	FIAT	STRADA ENDURANCE CS	2022	2023	9BD281A2DNYX59435	VIAS PÚBLICAS
164	18.362	CTR-3C41	FIAT	STRADA ENDURANCE	2022	2023	9BD281A2DNYX53085	VIAS PÚBLICAS
165	09.365	CZA-3845	VOLKSWAGEN	KOMBI LOTAÇÃO	2009	2009	9BWMF07X09P025946	VIGILANCIA SANITÁRIA
166	12.469	FOY-8329	VOLKSWAGEN	GOL CITY MB	2015	2016	9BWAA45U2GT029941	VIGILANCIA SANITÁRIA
167	12.470	FEE-6J54	VOLKSWAGEN	GOL CITY MB	2015	2016	9BWAA45UXGT029914	VIGILANCIA SANITÁRIA
168	13.577	FXM-6281	CHEVROLET	SPIN 1.8L AT LTZ	2017	2018	9BGJC7520JB216294	VIGILANCIA SANITÁRIA
169	13.911	FYD-2462	CHEVROLET	MONTANA LS2	2018	2018	9BGCA8030JB236162	VIGILANCIA SANITÁRIA
170	14.384	GDO-3728	CHEVROLET	MONTANA LS2	2019	2019	9BGCA8030KB223425	VIGILANCIA SANITÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 79/2022

Processo nº 1451/2022

4 - SUGESTÃO DE PROPOSTA:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2022 PROCESSO Nº 1451/2022

1 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO OS SERVIÇOS NO RAMO DE SEGUROS DE VEÍCULOS CONFORME ROTAS NO ANEXO I.

2 - Identificação do concorrente:

RAZÃO SOCIAL:	
I.E. N.:	
CNPJ N.:	
ENDEREÇO:	
CIDADE:	
TELEFONE:	
FAX:	
EMAIL:	
DADOS ASSINATURA DO CONTRATO:	Nome, estado civil, profissão, número do CPF (MF) e do documento de Identidade (RG), domicílio e cargo na empresa.
PRazo DE VALIDADE DA PROPOSTA:	DIAS (mínimo de 60 dias)
FORMA DE PAGAMENTO	Em até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto e após o recebimento das notas fiscais/faturas pelo Setor de Compras, de acordo com os recursos orçamentários.
PRazo DE ENTREGA	Estamos cientes do prazo para entrega das apólices é de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Ordem de fornecimento emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Itai.

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VL TOTAL
1.				R\$
VALOR TOTAL DA PROPOSTA				R\$

RELAÇÃO DOS VEÍCULOS

ITEM	PATR	PLACA	FABRICANTE	MODELO DO VEÍCULO	ANO DE FABRICAÇÃO	ANO DO MODELO	CHASSI	DEPART.	PRÊMIO	FRANQUIA
1	XX	XXX	XXXX	XXXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXXX	R\$ XXXX	R\$ XXXX
2	XX	XXX	XXXX	XXXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXXX	R\$ XXXX	R\$ XXXX

DECLARAÇÃO

3 - Declaro que o prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93).

4 - Declaro, sob as penas da lei, que os **serviços** ofertados atendem todas as especificações exigidas no edital.

5 - Declaramos que os valores propostos, bem como aqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, são apresentados com seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, **como transporte ou frete**, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto da presente licitação. Declaramos ainda que a participação na presente licitação importa em total, irrestrita e irretratável submissão aos termos deste Edital.

Declaramos, sob as penas da lei, que:

a) O prazo de entrega será criteriosamente respeitado, ficando a empresa adjudicatária da execução intimado a apresentar formalmente aos cuidados do Setor de Compras desta Prefeitura através do e-mail: compras@itai.sp.gov.br, documento dentro do prazo de entrega, que justifique possíveis atrasos ou impossibilidade na execução do serviço, sob pena de encaminhamento de Notificação Extrajudicial e abertura de processo administrativo para declaração de idoneidade da empresa;

Nome da empresa
Nome do representante legal
Cargo

R. G.

C. P. F



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 79/2022

Processo nº 1451/2022

2 -IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

2.1- Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar um edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei 8666/1993, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis. O pedido deverá ser protocolado no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Itaipava. (art. 41, § 1º Lei nº 8.666/93).

2.2- Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer licitante interessado poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório da Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, devendo protocolar o pedido no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Itaipava, não sendo admitidas impugnações apresentadas através de e-mails e via fac-símile. (art. 41, § 2º Lei nº 8.666/93).

2.3- A petição dirigirá à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

2.4- Acolhida à petição contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

2.5- Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, a Proponente que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

2.6- A impugnação feita tempestivamente pela Proponente não o impedirá de participar do processo licitatório.

3- PARTICIPAÇÃO:

3.1- Participarão do certame todas as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes deste Edital.

3.2- Empresas que não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, conforme previsão no Art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e nas respectivas entidades da administração indireta, ou que tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Itaipava, Estado de São Paulo.

3.3- Empresas não reunida em consórcio e sejam controladas, coligadas ou subsidiadas entre si;

3.4- Empresas que não tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com esta municipalidade (Súmula nº 51 constante na Resolução nº 140/2016 do TCE-SP);



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 79/2022

Processo nº 1451/2022

3.5- Empresa da qual não seja servidor sócio, dirigente ou responsável técnico de qualquer órgão ou entidade vinculada ao Município de Itaipava.

3.6- Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

4 - CREDENCIAMENTO

4.1- Para o credenciamento apresentarão fora dos envelopes n. 1 e n. 2 os seguintes documentos:

4.1.1. DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO:

4.1.1.1. DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido abaixo, e apresentada FORA dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação). Conforme modelo abaixo estabelecido (ANEXO II).

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO	
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ - SP At. Comissão Permanente de Licitações	
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS nº 79/2022 - PROCESSO nº 1451/2022	
(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:	
<u>DECLARAR</u> , para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, <u>que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação</u> .	
Por ser verdade assina a presente.	
..... de de	
Razão Social da Empresa Nome do responsável/procurador Cargo do responsável/procurador Número do documento de identidade	

4.1.1.2. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL EM VIGOR, em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, e no caso de MEI Certificado da Condição de Microempreendedor Individual. **(DOCUMENTO AUTENTICADO)**

- Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.
- Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

4.1.2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A COMPROVAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 79/2022

Processo nº 1451/2022

a. SE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) - Certificado da Condição de Microempendedor Individual (CCMEI), ficando a sua aceitação condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço www.portaldoempendedor.gov.br na forma que prescreve o art. 3º, IX, da Resolução nº 16/2009 do Comitê para Gestão da Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM (se MEI).

b. SE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP):

b.1. Certidão simplificada da Junta Comercial atestando a qualidade de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP; **e/ou,**

b.2. Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, que deverá ser feita de acordo com o modelo abaixo estabelecido (**ANEXO III**), subscrita pelo representante legal da empresa, visando ao exercício dos direitos previstos na Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar 147/2014.

ANEXO III - MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE	
À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ – SP At. Comissão Permanente de Licitações	
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS nº 79/2022 - PROCESSO nº 1451/2022	
(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob n., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:	
DECLARAR , sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a é () microempresa ou () empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, a comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida lei complementar, no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 79/2022, realizado pela Prefeitura Municipal de Itaipava/SP.	
Por ser verdade assina a presente. de de	
Razão Social da Empresa Nome do responsável/procurador Cargo do responsável/procurador N. do documento de identidade	

b.3. Apresentar o Formulário de dados cadastrais devidamente preenchidos com as informações solicitadas, conforme modelo abaixo:

FORMULÁRIO DE DADOS CADASTRAIS (CREDENCIAMENTO)				
I) Dados da Empresa:				
Razão				
CNPJ/MF:		Insc. Estadual:		
Endereço:				Número:
Bairro			Complemento:	
Cidade		Estado	CEP:	
Telefone 1:		Telefone 2:	e-mail:	
II) Dados do representante legal participante da sessão de licitação:				
Nome:				
RG	CPF:		Cargo/função:	
Endereço:				Número:
Bairro:			Complemento	
Cidade:		Estado	CEP:	
Telefone 1:		Telefone 2:	e-mail:	
III) Dados do representante legal que assinará o contrato ou a Contrato:				
Nome:				



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 79/2022

Processo nº 1451/2022

RG		CPF:		Cargo/função:		
Endereço:					Número:	
Bairro:					Complemento:	
Cidade:			Estado		CEP:	
Telefone 1:		Telefone 2:		e-mail:		
IV) Endereço e contato para envio do contrato para assinatura:						
Nome/Setor responsável					Número:	
Endereço:					Número:	
Bairro:					Complemento	
Cidade:			Estado		CEP:	
Telefone 1:		Telefone 2:		e-mail:		
V) Dados bancário para pagamento:						
Banco:		Agência:		Tipo de Conta:	nº	
VI) Quadro Societário:						
Nome	CPF:	RG:	Data nascimento	Cargo/função	Endereço completo	Email particular

4.1.3. QUANTO À REPRESENTAÇÃO NA SESSÃO: As licitantes poderão se fazer presente nas sessões decorrentes deste processo, por seus representantes legais ou por procuradores, observado o seguinte:

- Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), que estejam expressos no instrumento constitutivo da empresa apresentado na forma que trata o subitem 4.1.1.2, poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- Tratando-se de **Procurador**, deverá ser apresentado junto com os documentos de credenciamento instrumento público de procuração ou instrumento particular do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **observado que em caso de instrumento particular a firma do outorgante da procuração deverá ser obrigatoriamente reconhecida por tabelião.** Conforme modelo abaixo estabelecido.

MODELO DE CARTA DE PROCURAÇÃO	
À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ - SP At. Comissão Permanente de Licitações	
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS nº 79/2022 - PROCESSO nº 1451/2022	
Pelo presente, designamos o Senhor (a) _____, portador do R.G. n. _____ para nosso representante credenciado a responder por esta empresa junto a V. Sas. em tudo o que se fizer necessário durante os trabalhos de abertura, exame, classificação, lances de preços, habilitação e interposição de recursos, relativamente à documentação de habilitação e às propostas apresentadas, para fins de participação na licitação em referência.	
Por ser verdade, assina a presente. de de	
Razão Social da Empresa Nome do responsável/procurador Cargo do responsável/procurador N. do documento de identidade	
(COM FIRMA RECONHECIDA)	

4.1.3.1. O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 79/2022

Processo nº 1451/2022

4.1.3.1.1. Serão considerados documentos de identidade os seguintes: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

4.1.4. A licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4.1.5. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

4.1.6. Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

4.2- A proponente para valer-se da Lei Complementar nº 123/06, da Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte, **deve apresentar, fora do envelope**, Declaração de enquadramento no Regime de Micro Empresa ou de Pequeno Porte (se enquadrado); expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da empresa, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, **ou declaração formal**.

5- FORMA DE APRESENTAÇÃO DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA E DOCUMENTOS HABILITAÇÃO

5.1- A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no subitem 4.1.1.1. (**Anexo II**) do Edital.

5.2- A ausência da Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação exigida no subitem 4.1.1.1. (**Anexo II**) deste Edital **implicará** o não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da Proponente no certame licitatório. A presente declaração deverá ser apresentada durante o credenciamento.

5.3- Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando o exercício da preferência prevista na Lei Complementar n. 123/06 de acordo com o modelo estabelecido na letra "b2" do subitem 4.1.2 (**Anexo III**) **serão apresentados** fora dos Envelopes n. 1 (Proposta) e n. 2 (Habilitação).

5.4- A proposta e os documentos para habilitação serão apresentados separadamente em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 79/2022

Processo nº 1451/2022

ENVELOPE N. 01 – PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

SETOR DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS nº 79/2022 - PROCESSO nº 1451/2022

(razão ou denominação social e endereço do licitante)

ENVELOPE N. 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

SETOR DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS nº 79/2022 - PROCESSO nº 1451/2022

(razão ou denominação social e endereço do licitante)

5.5- A proposta será elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa - papel A4, redigida na língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, em via única, **digitado através de meio mecânico e eletrônica**, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se, nesta última hipótese, a procuração.

5.6- Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentado em língua estrangeira, serão autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

5.7- Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

5.8- Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas magnéticas ou filmes, admitindo-se fotos gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas.

5.9- O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ indicado na Proposta de Preços deverá ser o mesmo da Habilitação, efetivamente o da empresa que vai fornecer o objeto da presente licitação.

5.10- Após a apresentação da Proposta de Preços, não mais caberá desistência do valor proposto ou dos lances ofertados, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro, sujeitando-se a Proponente às sanções legais.

6 - CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

6.1- A proposta de preço conterá os seguintes elementos:

a) Ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da proponente ou no anexo que compõe este edital. Deve ser redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as folhas e assinada a última folha por seu representante legal;

b) Indicar nome ou razão social da proponente e CNPJ, o número deste pregão, o endereço completo da proponente, telefone, fax e endereço eletrônico (se houver);

c) Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação, as propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias corridos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 79/2022

Processo nº 1451/2022

d) Descrição do objeto da presente licitação em conformidade com os Anexos do Edital, constando indicação do fabricante, marca e procedência;

e) **Valor total geral da proposta**, expressos em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

e1) Valor do prêmio e franquia de cada veículo e valor total do prêmio, expressos em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

f) Declaração de que os valores propostos, bem como aqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, foram apresentados com seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: combustível, transportes ou fretes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto da presente licitação;

6.2- A proposta obedecerá à mesma numeração e especificação do objeto licitado constante no anexo I deste edital.

6.3- A participação na licitação importa em total, irrestrita e irretratável submissão da Proponente às condições deste edital.

6.4- Não admitiremos alegações posteriores, que visem o ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pela proponente sobre preços cotados, necessários para a entrega do objeto da presente licitação, no local indicado pelo Município de Itaipava.

6.5- É vedada a cessão ou transferência, total ou parcial do objeto contratado pela contratada a outra empresa.

6.6- Não será aceito Proposta de Preços via fax.

6.7- Serão desclassificadas as propostas de preços que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, por omissão, irregularidade, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

6.8- Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação.

6.9- A falta de data e/ou rubrica/assinatura da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes de proposta com poderes para esse fim.

6.10- Serão **DECLASSIFICADAS** as propostas:

6.10.1. Que não atenderem às exigências do edital e seus anexos ou da legislação aplicável;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 79/2022

Processo nº 1451/2022

6.10.2. Omissas ou vagas bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.10.3. Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital.

6.11. Serão desclassificados os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas escritas:

6.11.1. Que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado.

7 - FORMA DE REAJUSTE DOS PREÇOS

7.1- O preço não sofrerá reajuste, salvo em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado.

8- CONTEÚDO DO ENVELOPE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1- O Envelope "Documentos de Habilitação", devidamente lacrado, conterá os documentos na ordem sequencial, a seguir relacionado:

8.1.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou **contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

8.1.1.1. Para MEI, ME e EPP:

a) SE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) - Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), ficando a sua aceitação condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço www.portaldoempreendedor.gov.br na forma que prescreve o art. 3º, IX, da Resolução nº 16/2009 do Comitê para Gestão da Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

b) SE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP):

b.1. Certidão simplificada da Junta Comercial atestando a qualidade de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP; **e/ou,**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 79/2022

Processo nº 1451/2022

b.2. Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no item **5.3** deste Edital, subscrita pelo representante legal da empresa, visando ao exercício dos direitos previstos na Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei.

8.1.1.2– Caso já apresentados os documentos elencados no item 8.1.1.1 no ato do credenciamento, ficará a critério da empresa participante a apresentação dos mesmos dentro do Envelope nº 2 – Habilitação.

8.1.2- HABILITAÇÃO FISCAL e TRABALISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

Link: (http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp)

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive Previdência Social, expedida pela Secretaria da Receita Federal, modelo expedido com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº. 1.751 de 02/10/2014;

Link: <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>

d) Certidão Negativa de Dívida de Débitos de Tributos Estaduais do domicílio ou sede da licitante, (Débitos Tributários Não Inscritos) a apresentação da Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de regularidade de ICMS - imposto sobre circulação de mercadorias e fornecimentos, expedida pela **Secretaria da Fazenda ou** declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei;

Link: <https://www10.fazenda.sp.gov.br/CertidaoNegativaDeb/Pages/EmissaoCertidaoNegativa.aspx>

e) Certidão Negativa de Dívida de Débitos de Tributos Estaduais do domicílio ou sede da licitante, (Débitos Tributários Inscritos na Dívida Ativa) a apresentação da Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de regularidade de ICMS - imposto sobre circulação de mercadorias e fornecimentos, expedida pela **Procuradoria Geral do Estado ou** declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei;

Link: <https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/sc/pages/crda/emitirCrda.jsf?param=23764>

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal mobiliária do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação de Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Mobiliários;

g) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal - Lei 8.036/90, devidamente atualizado;

Link: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

h) Certidão negativa de débitos trabalhista (CNDT), mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 79/2022

Processo nº 1451/2022

de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

Link: <http://www.tst.jus.br/certidao/>

8.1.3- OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) O representante da empresa que realizar a vistoria nos veículos, até o último dia útil do Pregão, **deverá fornecer Declaração de Apresentação**, conforme "**modelo**", onde constarão os dados do vistoriador, os dados dos veículos a serem segurados e o atesto do representante da Contratante;

a1) Caso a licitante não queira efetuar vistoria (previamente ao Pregão), deverá apresentar, em substituição à Declaração de Apresentação "MODELO" ou **declaração formal assinada pelo responsável legal, (caso não faça a vistoria)** sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, que assume total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com Prefeitura Municipal de Itaipava.

DECLARAÇÃO DE APRESENTAÇÃO (Somente para as licitantes que desejarem efetuar vistoria prévia)				
PREGÃO PRESENCIAL nº xxx/xxxx - PROCESSO nº yyy/yyyy				
O (a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., representante da Empresa, inscrita sob CNPJ nº, DECLARA que foram realizadas as vistorias nos veículos, conforme Item 9 do Termo de Referência deste Edital.				
Data e assinatura				
Item	Placa	Chassi	Marca/Modelo	Combustível
Representante Legal da Empresa Carteira de Identidade com órgão expedidor Representante Administração CPF				

DECLARAÇÃO (Somente para as licitantes que não desejarem efetuar vistoria prévia)	
PREGÃO PRESENCIAL nº xxx/xxxx - PROCESSO nº yyy/yyyy	
Nome da empresa:CNPJ nº.....	
Endereço:	
Fone: Fax:	
E-mail:	
Declaro, sob as penalidades da lei, que tenho pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos objeto do Pregão Presencial nº e que assumo total responsabilidade por esse fato e não farei uso deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com o Prefeitura Municipal de Itaipava.	
Assinatura do representante legal da empresa:	
Nome Completo Carteira de Identidade com órgão expedidor CPF	

c) Apresentar **01 (um) atestado de capacidade técnica**, ou mais, expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove (m) aptidão para o fornecimento ou para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.

d) Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo Cartório do Distribuidor da sede da Proponente;

Link: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 79/2022

Processo nº 1451/2022

e) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

e1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

f) Certidão de Inexistência de Impedimentos junto ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça (CNJ);

Link: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form

g) Certificado de apenado emitido pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE);

Link: <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/certificado/add>

h) Certidão Negativa de licitantes inidôneos do Tribunal de Contas da União;

Link: <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0>

i) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo **anexo IV**;

Anexo IV - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO "D E C L A R A Ç Ã O"	
À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ - SP At. Comissão Permanente de Licitações Ref.: PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS nº 79/2022 - PROCESSO nº 1451/2022	
(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:	
DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.954, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.	
RESSALVA, emprega menor a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().	
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.)	
Por ser verdade assina a presente.	
..... de de	
Razão Social da Empresa Nome do responsável/procurador Cargo do responsável/procurador Nº do documento de identidade	

g) Declaração de emissão de Nota Fiscal Eletrônica conforme preconiza a Portaria CAT-162, de 29/12/2008 (emitida pela própria licitante, conforme modelo em anexo, assinada pelo representante legal ou seu procurador, desde que a procuração seja lavrada em estrita conformidade com o item 4.1.3, deste edital. Conforme modelo abaixo estabelecido. (Anexo V).

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA	
À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ - SP At. Comissão Permanente de Licitações Ref.: PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS nº 79/2022 - PROCESSO nº 1451/2022	
A empresa na cadastrada no CNPJ sob número sediada na de (nacionalidade), (estado civil), (profissão), (vínculo com a empresa, por exemplo, sócio-gerente). O signatário do documento deverá ter poderes de decisão, quer pelo fato de ter sido incumbido de desenvolver atividades de administração e gerência no contrato social ou estatuto da empresa, quer por procuração com firma reconhecida em Cartório, subscrita por pessoa detentora de tais poderes), portador do RG cadastrado no CPF sob número, residente e domiciliado na cidade de	
DECLARA que emite Nota Fiscal Eletrônica - NF- e em atendimento à Portaria CAT - 162, de 29/12/2008.	
Local e data Representante legal	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 79/2022

Processo nº 1451/2022

8.1.4- ECONOMICO FINANCEIRA

a) Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei e, quando se tratar de sociedade por ações, devidamente publicado na imprensa oficial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, aceitando-se a apresentação de Balanço de Abertura para as licitantes com menos de 01 (um) ano de existência;

b) Demonstrativo dos índices econômico-financeiros a seguir mencionados, extraídos do balanço referido no subitem "13.1.4.a.":

- Índice de Liquidez Corrente (LC), igual ou maior que 1,00 (um), obtido através da seguinte fórmula:

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

- Índice de Endividamento (EN), não superior a 0,50 (cinquenta centésimos), obtido através da seguinte fórmula:

$$EN = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL EM LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}}$$

- Índice de Liquidez Geral (LG), igual ou maior do que 1,50 (um inteiro e cinquenta centésimos), obtido através da seguinte fórmula:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL EM LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

8.1.5- As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, apresentará toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

8.2- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do momento em que a empresa for **declarada vencedora**, prorrogáveis por igual período, a critério da Municipalidade, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa;

8.2.1- A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.2, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal n. 10.520/02.

8.3- É facultada as licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, item 8.1.2, pelo comprovante de Certificado de Registro Cadastral (CRC) para participar de licitações junto à Prefeitura Municipal de Itaipava, desde que no ramo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 79/2022

Processo nº 1451/2022

atividade compatível com o objeto do certame, o qual deverá ser apresentado acompanhado dos documentos relacionados nas **alíneas "a" até "g" do item 8.1.2.**

8.4- O registro cadastral não substitui o documento de credenciamento do participante, previsto no item 4 este edital, que deverá ser apresentado por todos os licitantes.

8.5- DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.5.1- Os documentos serão entregues no original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou mesmo em cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticada pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;

8.5.2- Não aceitaremos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

8.5.3- Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, o Pregoeiro aceitará como **válidas as expedidas até 90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

8.5.4- Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos serão em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos serão em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

8.5.5- O Pregoeiro ou a Equipe de apoio poderá diligenciar efetuando consulta direta nos **sites** dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

9- PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

9.1- No horário e local indicado no preâmbulo, abrirá a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

9.2- Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a **declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação**, de acordo com o estabelecido no **Anexo II** ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

9.2.1- Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes.

9.3- A competente classificação das Propostas de Preços será determinada através do critério de MENOR PREÇO TOTAL oferecido para cada ITEM do objeto, à vista de que esta licitação é do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, na ordem decrescente dos preços apresentados.

9.4- A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 79/2022

Processo nº 1451/2022

9.4.1- No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

9.4.2- Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

9.5- As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.6- O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.7- A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

9.8- Poderá o Pregoeiro estabelecer redução mínima em cada lance, bem como estabelecer tempo máximo para o proponente ofertar seu lance.

9.8.1- O Pregoeiro poderá a qualquer tempo, estabelecer ou não, o uso de componentes eletrônicos, tais como: telefones celulares, tablet, smartphones, notebook e outros, para não perturbar e nem retardar o andamento da etapa de lances, com fundamento no § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93.

9.9- Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

9.10- A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9.11- Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

9.11.1- Entende-se por **empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5 % (cinco por cento)** superiores à proposta mais bem classificada;

9.11.2- A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 79/2022

Processo nº 1451/2022

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de **5 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem "a", será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

9.11.3 - O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

9.11.4 - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal n. 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no item 9.11.1;

a) Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no item 9.11.4, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

9.12- Após a fase de lances serão **classificadas**, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no subitem 9.5 – "a", e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

9.13- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.

9.14- O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

9.15- Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

9.16- Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope n. 2 contendo os documentos de habilitação de seu autor.

9.17- Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, ficando esta restrita somente a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

9.18 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 79/2022

Processo nº 1451/2022

9.18.1. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada, exceto o que determina a Lei complementar 123/2006.

9.19. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.20- Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será **habilitada e declarada vencedora** do **ITEM**.

9.21- Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

10 - RECURSOS, ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1- A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

10.2- Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, **abrindo-se então o prazo de três dias** que começará a correr a partir do dia em que houver expediente para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

10.3- A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;

10.4- Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente fundamentado à autoridade competente;

10.5- Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório;

10.6- O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

10.7- Os recursos devem ser protocolados no Setor de Licitações da Prefeitura, localizado a Avenida Santo Antônio, nº 805 (pisos superior), Jardim Bela Vista, Itaipava/SP.

10.8- A adjudicação será feita por lote.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 79/2022

Processo nº 1451/2022

11 - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1- Correrão por conta da contratada todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega.

11.2- O **SERVIÇO** será executado em conformidade com o solicitado no Anexo I.

11.3- Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Prefeitura poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

11.4- Fica a empresa vencedora, quando assim couber, ciente da obrigatoriedade de apresentação da Declaração de Opção pelo Simples, obedecendo ao disposto na Instrução Normativa SRF nº 480, de 12/03/03. A Declaração deverá ser emitida em duas vias, assinadas pelo Representante Legal da empresa, a ser apresentada no ato da entrega do material, juntamente com a Nota Fiscal, esclarecendo esta Prefeitura que a não apresentação do documento em questão ocasionará o desconto no pagamento devido às empresas do valor referente ao encargo previsto na Lei nº 9.430, de 27/12/96. O Termo de Opção pelo Simples será consultado pela Secretaria de Finanças no ato da liberação do Pagamento da Nota Fiscal.

11.5- A empresa adjudicada responsabilizará em manter os endereços eletrônicos e telefones atualizados para que sejam emitidos os pedidos de compras.

11.5.1- As atualizações serão feitas através dos seguintes e-mails: compras@itai.sp.gov.br; compras2@itai.sp.gov.br; danfe@itai.sp.gov.br.

11.5.2- Cadastrar os e-mails de compras acima citado para que não seja recebidos como spam ou lixo eletrônico.

12 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1 - As despesas atenderão com recursos decorrentes das dotações orçamentárias vigente no exercício de 2022.

Ficha
22/28/35/42/48/54/60/618/70/81/87/93/96/105/110/118/131/138/145/150/629/156/161/165/172/184/187/192/199/205/209/214/223/230/239/247/256/267/279/282/287/294/303/309/318/326/334/361/376/384/395/400/411/427/458/435/445/451/468/476/484/493/500/507/513/520/530/532/537

12.2 - Os pagamentos realizarão após a entrega do objeto e após o recebimento das notas fiscais/faturas pelo Setor de Compras, de acordo com os recursos financeiros, pagamento em **até 30 (trinta)** dias.

12.3- Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, esta será devolvida à Contratada para correção, e o prazo de pagamento recontado após apresentação da Nota Fiscal/Fatura válida.

12.4 - As notas fiscais emitidas em nome da Prefeitura de Itaipava serão enviadas impreterivelmente na data de emissão e enviadas o arquivo XML e danf (em pdf) para danfe@itai.sp.gov.br, até às 13h (horário de Brasília), não aceitando



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 79/2022

Processo nº 1451/2022

notas emitidas com data posterior, sábado, domingo, feriado e feriado prolongado. A empresa se atentará aos feriados municipais e estaduais.

12.5 - Os pedidos de compras serão feitos através de e-mails dos fornecedores cadastrados no sistema da prefeitura pelos e-mails compras@itai.sp.gov.br e compras2@itai.sp.gov.br e, entendido que não é necessário a confirmação do recebimento para aceite de que o pedido foi efetuado, pois é de responsabilidade do fornecedor manter seus dados atualizados, bem como checar as correspondências eletrônicas, contando-se o prazo de entrega a partir da data de envio do e-mail.

13 - DO CONTRATO E DA EXECUÇÃO

13.1 - Homologado o procedimento, o licitante vencedor deverá comparecer para assinar o Termo de **Contrato**, dentro do prazo de até **2 (dois) dias úteis** da notificação, conforme item 13.18 deste edital, e em caso de não comparecimento caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sob pena de decair do direito à contratação, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades estabelecidas na item 17 deste Edital.

13.2 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração Municipal.

13.3 - Colhidas às assinaturas, será providenciada a imediata publicação do Contrato e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o item anterior.

13.4 - Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar previamente a assinatura do **Contrato**, a regularidade fiscal, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** a contar da declaração da proponente como vencedora do certame, prorrogável por igual período a critério do Órgão Gerenciador sob pena da contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º. Da lei Federal nº. 10.520/02 e artigo 87 da lei federal 8.666/93 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do contrato;

13.4.1 - Não ocorrendo à regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação, ocasião em que o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

13.5 - A execução dos **serviços** será efetuado havendo interesse do Órgão Gerenciador mediante a emissão de uma nota de empenho a cada fornecimento entre o licitante que tenha firmado o **Contrato** e o Órgão Gerenciador, com a emissão da respectiva Nota de Empenho.

13.6 - Os **serviços** deverão ser executados de acordo com a programação indicando quantidade, local e horário definida pelo gestor responsável indicado pela Prefeito Municipal, conforme o recebimento da Ordem de serviço expedida pelo Setor de Compras.

13.7 - Durante o prazo de validade do **Contrato**, sua detentora, fica obrigada a executar os **serviços** ofertados, nas quantidades indicadas pelo Setor de Compras, em cada "Ordem de serviço".

Avenida Santo Antônio, nº 805 (piso superior), Jardim Bela Vista – Fone (14) 3761-0067 - CNPJ. 46.634.200/0001-05

Site: www.itai.sp.gov.br – Email: licitar@itai.sp.gov.br - CEP. 18.730-112 – ITAI-SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Sector de Licitações

Pregão Presencial nº 79/2022

Processo nº 1451/2022

13.8 - Os quantitativos totais expressos no Anexo I – Especificações técnicas são estimativos e representam as previsões da Secretaria para as execuções durante o período de **12 (Doze) Meses**.

13.9 - Os **serviços** serão rejeitados na hipótese de não corresponderem às especificações da **Contrato**, devendo ser substituído **em até 03 (três) dias úteis após a notificação**, pela empresa detentora da **Contrato**.

13.11 - Constituem motivos para o cancelamento da **Contrato** as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e artigos 16 a 20 do Decreto Municipal nº. 1.050 de 04 de junho de 2013.

13.12 - Os preços contratados obrigam os proponentes e poderão, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico - financeiro, para menos ou para mais.

13.13 - Independentemente de solicitação dos detentores, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura do Termo de **Contrato**, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

13.14 - O licitante vencedor poderá ter ainda, a **Contrato** cancelada, desonerando-se de compromisso ajustado, quando a critério da Administração, comprovar o desequilíbrio econômico – financeiro.

13.14.1 - A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, fornecimentos e outros insumos, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

13.14.2 - Reconhecendo o desequilíbrio econômico -financeiro, a Administração poderá cancelar formalmente o registro em relação ao item;

13.14.3 - A Administração, simultaneamente ou após a desoneração, poderá promover licitação específica para o item, bem como se utilizar de outros meios, a fim de manter os preços de acordo com os praticados no mercado.

13.15- A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura da Ata registro de Preços, cuja respectiva minuta constitui **modelo**, do presente ato convocatório.

13.15.1- O presente **Contrato** **terá a validade por 12 meses, a partir da sua assinatura**.

MINUTA DO CONTRATO Nº 000000
TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAÍ E A EMPRESA XXXXXXXX.
A Prefeitura Municipal de Itaí, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça da Bandeira, nº 1.038, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.200/0001-05, neste ato representado pelo Senhor Prefeito José Ramiro Antunes do Prado, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade, RG nº xxxxxx-xx - SSP-SP, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF sob nº xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado neste município, doravante denominado CONTRATANTE ; e a empresa XXXXXXXX , com sede na xxxxxx, nº xxx, CEP: xxxxx, xxxxx, registrada sob o CNPJ nº xxx.xxx.64/2021-xx, representada neste ato, por seu representante legal, o senhor aaaaaa portador da Cédula de Identidade (RG) nº eeeeeeee e CPF nº pppppppppppp a seguir denominada CONTRATADA , tem entre si justo e acordado celebrar o presente Contrato de Fornecimento devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, regida e consolidada pelas demais atualizações, e pelas condições que estipulam a seguir.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO Este Contrato tem como origem o Pregão Eletrônico Nº xxxxxxx , instaurada pela CONTRATANTE , objetivando a contratação de empresa para o fornecimento xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, conforme especificações constantes no anexo I do presente edital, conforme descrito abaixo:
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO Os pagamentos realizarão após a entrega do objeto e após o recebimento das notas fiscais/faturas pelo Setor de Compras, de acordo com os recursos financeiros, pagamento em até 30 (trinta) dias .
PARÁGRAFO PRIMEIRO As notas fiscais eletrônicas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.
PARÁGRAFO SEGUNDO As notas fiscais emitidas em nome da Prefeitura de Itaí serão enviadas impreterivelmente na data de emissão e enviadas ao arquivo XML e DANF (em PDF) para danfe@itai.sp.gov.br , até às 13h (horário de Brasília), não aceitando notas emitidas com data posterior, sábado, domingo, feriado e feriado prolongado. A empresa se atenta aos feriados municipais e estaduais.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE Caso haja algum imprevisto ou fato superveniente que altere significativamente a correspondência entre os encargos do licitante vencedor e a remuneração por parte da Administração Pública, que impossibilite a entrega do objeto, e esse desequilíbrio não for dado causa pelo licitante, poderá ocorrer o realinhamento dos preços, desde que justificado e comprovado o aumento através de notas e/ou documentos fiscais, bem como comprovar a impossibilidade de adquirir o combustível de outro fornecedor.
PARÁGRAFO PRIMEIRO

Avenida Santo Antônio, nº 805 (pisos superior), Jardim Bela Vista – Fone (14) 3761-0067 - CNPJ. 46.634.200/0001-05

Site: www.itai.sp.gov.br – Email: licitar@itai.sp.gov.br - CEP. 18.730-112 – ITAÍ-SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 79/2022

Processo nº 1451/2022

13.16- Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

13.17- Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 13.2 deste item 13, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

13.18- A adjudicatária deverá, no prazo de **2 (dois) dias** úteis contados da data da convocação, comparecer na Prefeitura Municipal de Itaipava para **assinar o Contrato**.

13.19- Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o **subitem 13.2 deste item 13**, ou se recusar a assinar a **Contrato**, caracterizada a desistência, serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.

13.20- Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a **08 (oito) dias úteis**, contados da divulgação do aviso.

13.21- A divulgação do aviso ocorrerá por publicação em jornal regional e veiculação na Internet (www.itaipava.sp.gov.br).

13.22- Ficarão o presente contrato rescindido, a juízo da administração, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos casos elencados no art. 78 da Lei 8.666/93.

14 - DAS CONDIÇÕES DE SUBSTITUIÇÃO DO SERVIÇO

14.1 - O objeto da presente licitação será recebido:

14.1.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;

14.1.2 - Definitivamente, após a verificação da qualidade do mesmo, em consonância com as especificações técnicas e proposta da empresa licitante vencedora, consequente aceitação.

14.2 - Será rejeitado no recebimento, o produto fornecido com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e da marca/procedência informada na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazo definidos no item 11.6 da Cláusula XI deste Edital.

14.3 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeição por quaisquer dos motivos elencados na cláusula anterior, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 79/2022

Processo nº 1451/2022

a.1) na hipótese de substituição, a Detentora da **Contrato** deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria, **em até 03 (três) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Detentora da **Contrato** deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão Gerenciador, **em até 03 (três) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

15 - DAS RESPONSABILIDADES

15.1 - São responsabilidades da DETENTORA DO CONTRATO:

15.1.1 - Havendo a necessidade da contratação, o cumprimento dos prazos de entrega, nas datas, condições e locais definidos;

15.1.2 - durante toda vigência do termo do contrato, ser a responsável pela qualidade dos **serviços** entregues;

15.1.3 - o fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente termo.

15.1.4 - manter as condições de habilitação.

15.1.5 - Os fornecimentos deverão ser conduzidos em estrita observância com as normas da Legislação Federal, Estadual e Municipal, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos.

15.2 - São responsabilidades do ÓRGÃO GERENCIADOR:

15.2.1 - pagar à DETENTORA DO **CONTRATO** os valores devidos, nas datas avençadas, pautando-se no competente instrumento de contrato, sem prejuízo das disposições contidas no presente edital;

15.2.2 - o fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente edital.

16 - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

16.1- A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, poderá ser solicitada pelas partes, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, ficando a cargo da interessada a apresentação de todo tipo de prova da ocorrência, sem o que o pedido não será aceito.

16.2- Caso o pagamento da parcela não seja efetuado no vencimento pela falta do documento que deveria ter sido fornecido pela CONTRATADA, e isso motivar o bloqueio



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 79/2022

Processo nº 1451/2022

de entrega de produto, esta incorrerá nas penalidades previstas neste edital, e não será paga a nenhuma atualização de valor, inclusive a referida neste edital.

16.3- Para que os preços estejam sempre atualizados, e visando todo processamento necessário, a futura CONTRATADA se obriga em fornecer, à cada ocorrência de majoração ou redução, cópia do documento correspondente a ser utilizado no realinhamento dos preços. Portanto, **é de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, o fornecimento dos documentos (notas fiscais e quaisquer documentos) comprobatórios dessas ocorrências.**

16.4- A obrigatoriedade da futura contratada em fornecer documentos que permitirão variação dos preços contratados vigorará para todo o exercício de 2021, enquanto o Contrato estiver vigente, mesmo para períodos que possam não haver fornecimento dos serviços.

17 - SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

17.1- Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Itaí, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002.

17.2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com multa de quantia correspondente a 10% (dez por cento) do valor total da proposta adjudicada, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

17.3 - A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados a Prefeitura ou a terceiros, decorrente da execução deste contrato, inclusive por acidentes, mortes, perdas, destruições parciais ou totais. A Prefeitura isenta-se de todas as reclamações que possam surgir referentes a este contrato, ainda que as mesmas sejam resultantes de atos de seus prepostos ou de qualquer pessoa física ou jurídica em sua execução.

17.4 - A CONTRATADA será passível das penalidades abaixo elencadas, ressalvados os motivos de força maior ou caso fortuito, que deverão ser devidamente comprovados pela CONTRATADA à Prefeitura, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, aplicarão as seguintes multas:

17.5 - Pelo atraso na execução do contrato:

a) Multa 1% (um por cento) por dia de atraso no início da execução das obras, que incidirá sobre o valor da obrigação em atraso, até o limite máximo de 10% (dez por cento);

b) Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato não cumprido;

c) Multa correspondente à diferença de preços resultante de nova licitação ou contratação direta, realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

17.6 - As importâncias relativas às multas serão descontadas dos recebimentos que a CONTRATADA tiver direito, competindo-lhe no caso de insuficiência de crédito, pagá-las no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação da Prefeitura.

17.7 - A multa prevista nesta seção não tem efeito compensatório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação de eventuais danos que



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 79/2022

Processo nº 1451/2022

forem causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência de culpa ou dolo, na execução dos fornecimentos objeto da contratação.

17.8 - No caso de inadimplência total, a CONTRATANTE, poderá optar pela convocação dos demais proponentes da licitação, obedecida sucessivamente à ordem de classificação na forma do § 2º do art. 64 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - Será facultada ao CONTRATANTE, aplicar à CONTRATADA, a seu exclusivo critério, quando a gravidade da falta assim justificar, sem prejuízo das penalidades previstas em Lei:

- a) Advertência;
- b) Multa na forma prevista na Lei nº 8.666/93 ou no contrato;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração local pelo prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de idoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, reabilitação esta que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

18 - GARANTIA CONTRATUAL

18.1- A prestação de serviços deverá respeitar todos os procedimentos conforme descritos no anexo I, conforme as normas vigentes.

19 - REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

19.1- O Licitador, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá anular ou revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua modalidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

19.2- A anulação ou revogação do procedimento licitatório abrange à do instrumento contratual.

19.3- A Proponente não terá direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

20 - CRITÉRIO DA ALTERAÇÃO QUANTIDADE DO OBJETO

20.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao objeto, a critério exclusivo da CONTRATANTE até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato.

21 - DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1- As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

21.2- Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 79/2022

Processo nº 1451/2022

21.3- As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

21.4- A sessão poderá ser suspensa por prazo a ser definido nela própria, para análise prévia e/ou sanar as diligências que se fizerem necessárias.

21.5- Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

21.6- O resultado do presente certame será divulgado em **jornal regional e no Diário Oficial do Estado de São Paulo (D.O.E)**.

21.7- Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Prefeitura Municipal de Itaipava, após a celebração **da Ata**.

21.8- Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar disposições deste Edital.

21.8.1- Não serão aceitas qualquer tipo de alteração contratual por parte da contratada enviadas por e-mail, fac-símile ou em cópia simples, devendo o mesmo ser obrigatoriamente protocolado nesta Administração.

21.9- Acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame.

21.10- Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

21.11- Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Itaipava, Estado de São Paulo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Em, 25 de Outubro de 2022.

José Ramiro Antunes do Prado
PREFEITO DE ITAÍ